

RESOLUÇÃO Nº 31
de 22 de dezembro de 1.954.

Dispõe sobre concessão de abono
de natal.

A Camara Municipal de Guaratinguetá decreta a seguinte resolução:

Art. 1º - É concedido, nos termos da presente resolução, abono de natal no valor de R\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) ao Chefe do Expediente da Secretaria da Camara.

§ Único - O abono de que trata este artigo será pago integralmente e de uma só vez, junto aos vencimentos relativos ao mês de dezembro do corrente exercício.

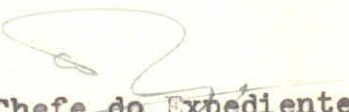
Art. 2º - A despesa criada pela presente resolução será coberta com recursos próprios da Camara - Código 0 0 6 5 - Despesas Diversas - Diversos - do orçamento em curso.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Guaratinguetá
23 de dezembro de 1.954.

aa.) Antonio Castro Barbosa - Presidente
João Rodrigues de Alckmin - Secretario

Publicada na Secretaria da Camara em 23 de dezembro de 1.954.


Chefe do Expediente
P. 255/F